

Folha de Informação n.º 224

do Processo nº 2004-0.140.559-8 em 03.07.08 (a) Aparecido R. de Lima
SECRETARIA CTLU

Processo nº : 2004-0.140.559-8
Interessado : COMERCIAL DIPASA LTDA. (ABRIL BENS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.)
Local : Rua Lopes Coutinho, 315
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/617/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/213/CAIEPS/2008 às folhas 222, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a comércio especializado – centro de compras, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,97;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,53;
3. Taxa de permeabilidade mantida;
4. Numero mínimo de vagas para autos: 548 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
5. Recuos de frente mínimos mantidos;
6. Recuos laterais e fundos mínimos mantidos;
7. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
8. Apresente Parâmetros de incomodidade do Quadro nº 2/j – anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;

Folha de Informação n.º 225


do Processo nº 2004-0.140.559-8 em 03.07.08 (a) ~~.....~~ Aparecido R. de Lima
~~SEPLA CTLU~~.....

9. Tendo em vista a ocupação anterior, deverá atender o disposto no artigo 201 da Lei nº 13.885/04;

10. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar

Obs.: 11 (onze) votos favoráveis
02 (dois) votos contrários

03.Julho.2008


HUSSAIN AREF SAAB
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
